



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EDITAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
DESPACHO	13
TERMO DE POSSE	14
EXTRATOS	15
PUBLICAÇÃO A PEDIDO	16
GESTÃO DE PARCERIAS	18
SAAE	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
BOLETIM	25



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 382, DE 09 DE JUNHO 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3933/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF n° 002.***.***-04, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 09 de junho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 09 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 09/2026 CHAMADA PÚBLICA — ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL — RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA – MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, e diante da inexistência de candidatos aptos no Banco de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e no Edital nº 01/2026 da Chamada Pública Análise Curricular para Professores Temporários Rede Municipal, **torna público o RESULTADO FINAL e HOMOLOGA a classificação dos candidatos**, conforme disposto neste Edital.

Considerando que transcorreu regularmente o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos, não havendo a interposição de quaisquer recursos, fica mantido integralmente o resultado anteriormente divulgado.

1. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1.1 Fica homologado o Resultado Final da Análise Curricular, conforme classificação abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Mateus das Neves Guadalupe	5.0
2º	Jocimar Portugal de Jesus	4.30
3º	Silvia Regina Alves Nogueira	4.0
4º	Luciana de Souza	4.0
5º	Jackeline Ferreira da Silva	3.0
6º	Jhon Keener da Silva	1.75
7º	Luceni Ribeiro de Souza	-

MATEMÁTICA

Rua Jose Pereira da Silva nº 650, Centro, CEP: 79.550-000, telefone: 67-3247-7001, e-mail: semed@costarica.ms.gov.br . 1

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/3C37AA1A931C41F5911E84B357051C37>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Thaís Cecília Ribeiro Pires	6.0
2º	Miryan Djeneffer de Souza	5.75
3º	Edicleia Rosa de Jesus	5.25
4º	Jussara Cristina de Oliveira	5.0
5º	Silvia Garcia Dias	4.70
6º	Randes Paulo Monteiro dos Santos	3.75
7º	Jocélia Viana da Silva	3.75
8º	Valquiria Borges Galdino	1.25
9º	Luiz Fernando Harthcapf Sobrinho	0.80
10	Régis Fernando Monteiro dos Santos	0.20

CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Orlando Gomes de Almeida	6.50
2º	Miryan Djeneffer de Souza	6.50
3º	Carmem Ribeiro Garcia	4.0
4º	Marcela Garcia Carrijo	4.0
5º	Alvaney Soares da Silva.	3.75

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A presente homologação consolida a classificação final dos candidatos aprovados na Análise Curricular, passando a produzir todos os efeitos legais.

2.2. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação.

Costa Rica - MS, 15 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação

Portaria P: 026/2023

Rua Jose Pereira da Silva nº 650, Centro, CEP: 79.550-000, telefone: 67-3247-7001, e-mail:

semed@costarica.ms.gov.br . 2

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/3C37AA1A931C41F5911E84B357051C37>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CRONOGRAMA

Descrição	Período
Publicação do Edital	06 de abril de 2026
Período de Inscrições	07 a 09 de abril 2026
Publicação da relação dos candidatos inscritos	10 de abril de 2026
Prazo para interposição de recurso	11 e 12 de abril 2026
Divulgação dos recursos, se houver e Publicação da Análise Curricular Preliminar	13 de abril 2026
Período recursal contra o Resultado da Análise Curricular Preliminar	14 de abril de 2026
Publicação do resultado dos recursos	15 de abril 2026
Publicação da Homologação da Classificação Final dos candidatos.	15 de abril 2026

Rua Jose Pereira da Silva nº 650, Centro, CEP: 79.550-000, telefone: 67-3247-7001, e-mail:
semed@costarica.ms.gov.br . 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/3C37AA1A931C41F5911E84B357051C37>





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 - CENTRO - CNPJ: 15.389.596/0001-30

COSTA RICA/MS - CEP 79.550-000

(67) 3247-7000



CÓDIGO DE ACESSO

3C37AA1A931C41F5911E84D357051C37

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3C37AA1A931C41F5911E84D357051C37>



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA E RATIFICAÇÃO DOS
ATOS ADMINISTRATIVOS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que o **Edital nº 09/2026 – Chamada Pública – Análise Curricular para Professores Temporários da Rede Municipal – Resultado Final e Homologação**, datado de 15 de abril de 2026, foi regularmente elaborado, assinado pela autoridade competente e inserido no sistema eletrônico de tramitação administrativa do Município o Memorando nº 2530/2026, contendo a homologação do resultado final da Chamada Pública destinada à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino.

CERTIFICA, ainda, que, por equívoco de tramitação administrativa, referido edital não foi publicado no Diário Oficial do Município na data prevista em seu cronograma, circunstância identificada posteriormente por esta Secretaria.

REGISTRA que a ausência de publicação decorreu exclusivamente de falha material, não havendo qualquer alteração do resultado homologado, da classificação dos candidatos, dos critérios de avaliação, dos prazos recursais ou de qualquer outra fase do procedimento seletivo.

CERTIFICA que o processo seletivo foi regularmente realizado, tendo sido observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que transcorreu regularmente o prazo para interposição de recursos, sem a apresentação de insurgências capazes de alterar a classificação final homologada.

CONSIDERANDO que as convocações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação observaram rigorosamente a ordem de classificação constante do Edital nº 09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da continuidade do serviço público educacional e da segurança jurídica dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo aos candidatos participantes do certame ou à



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Administração Pública;

FICAM EXPRESSAMENTE RATIFICADOS todos os atos administrativos praticados com fundamento no Edital nº 09/2026, especialmente as convocações, contratações temporárias e demais atos delas decorrentes, permanecendo íntegros seus efeitos jurídicos e administrativos.

Por fim, determina-se a publicação extemporânea do Edital nº 09/2026 no Diário Oficial do Município, para fins de conferência de ampla publicidade e regularização formal do procedimento administrativo.

E, para que produza seus regulares efeitos legais, lavra-se a presente certidão.

Costa Rica/MS, 09 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA
FRANCISCA DE SOUZA
ALMEIDA:4210050016
3

Assinado de forma digital
por MARIA APARECIDA
FRANCISCA DE SOUZA
ALMEIDA:42100500163
Dados: 2026.06.09 10:44:25
-03'00'

MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria P nº 026/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 72/2026

FLS.

Extrato de Contrato nº 5855/2026

Processo nº 72/2026

Código de registro: 2DDF09A6B80FC4EAE350705C417DDACA9B0BD8A4

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica - MS

Fundo municipal de saúde/Secretaria Municipal de Saúde

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Objeto: Aquisição de álcool líquido 70% INPM, destinado às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do produto	Und. Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcool líquido 70% INPM, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 (um) litro.	UN	1740	Barbarex - Senir	R\$ 7,40	R\$ 12.876,00

Valor: O valor total para o presente Contrato é de R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do dia 01/06/2026 até o dia 01/12/2026, data da respectiva assinatura na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Dotação: As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 04

Unidade: 02.04.04

Função: 10

Sub-Função: 301, 302, 305

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 1.023, 2.302, 2.306

Elemento de Despesas: 33.90.30.00

Ficha: 219, 220, 221, 249, 270, 271, 272

Desdobramento: 36, 99

Fonte de Recursos: 1500, 1600, 1621

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Dispensa nº 27/2026

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Edson Barbosa Viana



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 27/2022

Processo nº 474/2022

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados para o município de Costa Rica/MS.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 4955/2022

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

LEIS LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, a formalização 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 4955/2022, visando a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06/06/2026 para 06/06/2027, bem como o reajuste do valor contratual passando o mesmo de R\$ 5.951,88 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6.198,46 (seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Inexigibilidade 27/2022

Data de Assinatura: 27 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

Cícero Mello de Liz



EXTRATO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 00A10D5CD394759503FC76D329B9F2D3C324A4C1

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

O Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da manifestação de desinteresse da empresa originalmente vencedora do Item 70 em assinar a Ata de Registro de Preços, e após o regular prosseguimento do certame com convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, realização de negociações, diligências e análises técnicas pertinentes, HOMOLOGA o resultado final do Item 70 do Pregão Eletrônico nº 65/2025, em favor da empresa P.C.F. MAROLLA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.705.434/0001-36, pelo valor unitário de R\$ 2.799,99 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 251.999,10 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), correspondente a 90 unidades.

O procedimento observou as disposições do edital, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 5.035/2024 e demais normas aplicáveis, conforme registros constantes da Ata Final do certame e documentos integrantes do processo administrativo.

Costa Rica/MS, 09 de junho de 2026

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ar-condicionado de 48.000 btus para o auditório do Parque Natural Salto do Sucuriú pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.628,63 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 09 de junho de 2026.

Leticia Dutra Ferreira Silva
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 16.305/2025



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026
Processo Administrativo nº 106/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

OBJETO: Contratação da empresa “JULIO CESAR PRODUÇÕES LTDA EPP” para realização da “FESTA NORDESTINA 2026” com a realização de show artístico, com a apresentação da “BANDA MALLA 100 ALÇA” no dia 10 de outubro de 2026, no Centro de Eventos Ramez Tebet para atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da Empresa “JULIO CESAR PRODUÇÕES LTDA”, inscrita no CNPJ nº 07.033.486/0001-03, valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 09 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
ACIR FERREIRA
Ordenador de Despesas / Secretário Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000

Costa Rica/MS editais@costarica.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

SOLICITAÇÃO Nº 107903
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/FNDE/MEC
Adesão à Ata de Registro de Preços

Objeto: aquisição de Estação Móvel de Recarga para dispositivos eletrônicos tipo tablets para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025/FNDE, referente à Solicitação nº 107903, Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC, para aquisição de Estação Móvel de Recarga para dispositivos eletrônicos tipo tablets para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e autorizo a formalização de contrato com a empresa TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 14.450,00 (catorze mil e quatrocentos e cinquenta reais) com vigência até 31/12/2026.

Retorno os autos à Secretaria Municipal de Educação para prosseguimento do processo em observância aos trâmites legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências contidas na Resolução Normativa nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Costa Rica/MS, 01 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



TERMO DE POSSE 111/2026

Ao dia 09 de junho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 002.***.***-04, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 09 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5571/2025

Processo PMCR nº 00671/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, Registro de Preços nº 1/2024, Pregão Eletrônico - SRP nº 102698, Processo Administrativo nº 202300005028414

Ordenador: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Educação

WD DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Constitui o presente objeto a prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses, passando de 30/06/2026 para 30/12/2026, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, correspondente ao montante de R\$ 25.241,24 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 126.206,20 (cento e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), conforme justificativas constantes nos autos.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Victor Garcia Silva – Contratada



JCN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS a Licença Modalidade Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade 6.60.1 - Postos revendedores -PR; Postos de Abastecimento - PA; Instalações de Sistemas Retalhistas- ISR, Postos Flutantes – PF; Transportador Revendedor Retalhista – TRR, localizado na Fazenda São Paulo, BR-359, KM 10, zona rural, município de Costa Rica - MS.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

CNPJ-00.541.891/0001-93

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2026 – REFORMA

A Fundação Hospitalar de Costa Rica, entidade privada, filantrópica e sem fins lucrativos, torna público que realizará Cotação Prévia de Preços para a Reforma, ampliação e redimensionamento da Lavanderia Hospitalar conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas de interesses e documentação de regularidade da empresa até o dia 15 de junho de 2026, no prazo e forma definidos no referido Edital, podendo o envio ocorrer:

- via postal, ao Setor administrativo da Fundação Hospitalar de Costa Rica.
- por meio eletrônico, para o endereço: financeiro@fhcr.com.br e direcao.geral@fhcr.com.br

Após o recebimento do cadastro de interesse estaremos informando dados específicos da obra e planilhas necessárias para a formalização das cotações necessárias à execução dos serviços.

Costa Rica/MS, 09 de junho de 2026.

A DIREÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

ÉTICA TRABALHO E APRIMORAMENTO

Endereço: Av José Ferreira da Costa, 2.222- Vila Santana CEP. 79550-000- Costa Rica – MS. FONE: (67) 3247-6600



TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ofício nº 49-2026/FHCR

Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

Objeto: Convênio “Incremento da Média e Alta Complexidade. MAC.

Emenda Parlamentar Federal nº 40860001.

Valor: R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Plano de Trabalho apresentado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, visando à execução de convênio que destina recursos para incremento da média e alta complexidade (MAC).

O Plano de Trabalho contempla metas, etapas de execução, cronograma, plano de aplicação dos recursos na manutenção, o funcionamento e a ampliação dos serviços hospitalares e ambulatoriais especializados, visando ampliar o atendimento, reduzir filas de espera, garantir insumos e assegurar a qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Informações Complementares: A FHCR atende urgência e emergência, com atendimento ininterrupto ao conjunto das demandas espontâneas local, bem como de outros municípios da região. Atendimentos clínicos expansivos, contemplando às áreas de pediatria, cirúrgica, traumatologia, obstetrícia e saúde mental. Atende UTI, hemodiálise e procedimentos cirúrgicos.

II – ANÁLISE

Após análise técnica, verifica-se que o Plano de Trabalho:

- Está em conformidade com o objeto proposto (ok);
- Apresenta metas claras e mensuráveis (ok);
- Contém cronograma compatível com a execução (ok);
- Demonstra adequação entre os custos previstos e as atividades propostas (não);
- Atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014 (quando aplicável) e demais normas pertinentes (ok).

Anexar relatório conciso para justificar as despesas, apontando o quantitativo de atendimento estimado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Plano de Trabalho deve atender as observações apontadas acima, para dar conformidade e atender os requisitos técnicos e legais exigidos. Isso feito, fica autorizado o prosseguimento dos atos necessários à formalização do convênio.



Costa Rica, 8 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ofício nº 49-2026/FHCR

Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

Objeto: Convênio “Incremento da Média e Alta Complexidade. MAC.

Emenda Parlamentar Federal nº 40860001.

Valor: R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Plano de Trabalho apresentado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, visando à execução de convênio que destina recursos para incremento da média e alta complexidade (MAC).

O Plano de Trabalho contempla metas, etapas de execução, cronograma, plano de aplicação dos recursos na manutenção, o funcionamento e a ampliação dos serviços hospitalares e ambulatoriais especializados, visando ampliar o atendimento, reduzir filas de espera, garantir insumos e assegurar a qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Informações Complementares: A FHCR atende urgência e emergência, com atendimento ininterrupto ao conjunto das demandas espontâneas local, bem como de outros municípios da região. Atendimentos clínicos expansivos, contemplando às áreas de pediatria, cirúrgica, traumatologia, obstetrícia e saúde mental. Atende UTI, hemodiálise e procedimentos cirúrgicos.

II – ANÁLISE

Após análise técnica, verifica-se que o Plano de Trabalho:

- Está em conformidade com o objeto proposto (ok);
- Apresenta metas claras e mensuráveis (ok);
- Contém cronograma compatível com a execução (ok);
- Demonstra adequação entre os custos previstos e as atividades propostas (não);
- Atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014 (quando aplicável) e demais normas pertinentes (ok).

Anexar relatório conciso para justificar as despesas, apontando o quantitativo de atendimento estimado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Plano de Trabalho deve atender as observações apontadas acima, para dar conformidade e atender os requisitos técnicos e legais exigidos. Isso feito, fica autorizado o prosseguimento dos atos necessários à formalização do convênio.



Costa Rica, 8 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Proc. Nº 13/2026
Fls. Nº _____**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 06/2026
Processo nº 13/2026
Sistema Registro de Preços
Código de Registro: 5F97EA304C42821D7CE28CCB696C004D3EAD2CDF

Na condição de **ORDENADOR DE DESPESAS**, eu, Cesarino Candido Narcizo, Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologo**, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais para reparos e construção**, e **adjudico** em favor das empresas abaixo:

ARS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.673.931/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia fina M³ - de boa qualidade sem impurezas.	M³	250	COXIM	R\$ 125,90	R\$ 31.475,00
2	Areia grossa lavada M³ - de boa qualidade sem impurezas. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	100	PORTO DE AREIA SANTOS	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
3	Argamassa para porcelanato externa 20 Kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade	SC	100	CIPLAN	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
4	Bloco 6 furos 11.5x14x24. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	UN	4.000	PANORAMA	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
5	Bloco 8 furos 19x19x09. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	UN	7.000	PANORAMA	R\$ 0,89	R\$ 6.230,00
6	Cal Hidratada CH III, aspecto físico pó, cor branca, embalados em papel Kraft em saco de 20 Kg. Composição (hidróxidos de cálcio e magnésio), norma ABNT 7175 (para aplicação no sistema de tratamento de esgoto - Sistema Ralf)	SC	2.175	ITAU	R\$ 25,30	R\$ 55.027,50
7	Cal hidratada CH III, aspecto físico pó, cor branca, embalados em papel Kraft, em saco de 20 Kg. Composição (hidróxidos de cálcio e magnésio), norma ABNT 7175 (para aplicação no sistema de tratamento de esgoto - Sistema Ralf)	SC	725	ITAU	R\$ 25,30	R\$ 18.342,50
8	Cal liga saco 20kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	SC	120	SILICATE	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
10	Pedra bica corrida M³. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	70	BASALTO	R\$ 118,00	R\$ 8.260,00
11	Pedra brita Nº 0 M³. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	120	BASALTO	R\$ 129,90	R\$ 15.588,00
12	Pedra brita Nº 1 M³. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	90	BASALTO	R\$ 139,90	R\$ 12.591,00
13	Pedra pulmão M³. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	70	BASALTO	R\$ 127,00	R\$ 8.890,00
14	Pedra rachão M³. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	70	BASALTO	R\$ 139,90	R\$ 9.793,00

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA
ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069
SITE: saacostarica.ms.gov.br - EMAIL: licitacao@saecr@terra.com.br - COSTA RICA-MS.

Página 1 de 2

Proc. Nº 13/2026
Fls. Nº _____**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

15	Pedrisco M³. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	120	BASALTO	R\$ 137,90	R\$ 16.548,00
18	Tijolo pó de mico de primeira qualidade - O produto deverá ser de 1ª qualidade.	UN	7.000	CERAMICA TABOADO	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
19	Treliça de aço Tb12 - H12 Barra C/6mt. Produto de 1ª qualidade.	UN	60	TRELICAMP	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
20	Treliça de aço Tb8 - H8 Barra C/6mt. Produto de 1ª qualidade.	UN	60	TRELICAMP	R\$ 33,99	R\$ 2.039,40
VALOR TOTAL					R\$ 217.623,40	

ROSIMEIRE RAMIRES KOCH BOCALAN CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.614.169/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Piso porcelanato textura acetinado; Dimensões 70cm X 70cm; Espessura mínima de 9,3 MM; Retificado; Indicação de uso ambientes internos, garagens e varandas. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	M³	150	VIA ROSA	R\$ 62,90	R\$ 9.435,00
17	Rejunte para porcelanato 1kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	PC	70	CERAMFIX	R\$ 16,14	R\$ 1.129,80
VALOR TOTAL					R\$ 10.564,80	

Valor Global Total Estimado da Licitação R\$ 228.188,20 (duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Costa Rica, 09 de junho de 2026.

Cesarino Candido Narcizo
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE
Portaria nº 14.847/2021



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
TEMPORÁRIA DE FISCAL DE CONTRATO E ORIENTA.

O DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 14.847/2021, de 01 de março de 2021, e observado o art. 62, inciso III, da Lei n. 1.376, de 25 de outubro de 2017, e com observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as recomendações do Decreto nº 4.926/2023 visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir provisoriamente, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, o servidor Sidnei de Oliveira Alves, fiscal de Contratos, nos processos em que o servidor foi designado, pelo servidor Marcio Rosa Soares que passará a atuar como Fiscal Titular, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal em outros contratos.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal ou gestor.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 09 de junho de 2026.

CESARINO CANDIDO
NARCIZO:29838703168

Assinado de forma digital por
CESARINO CANDIDO
NARCIZO:29838703168

Dados: 2026.06.09 11:18:50 -03'00'

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

08/06/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	104.997,80	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		66.128,16	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	265.248,45	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.453,73	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		150.062,45	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	49.416,54	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	169.541,80	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	138.304,17	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	317.286,76	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,00	ESTIMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501		0,00	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	14.111,79	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		542.389,23	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - ITR 1.147-9		60,30	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		236.604,09	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	95.518,60	
ARRECAÇÃO BRADESCO 13.500-3		136,46	
ITAU 15.000-0		758.815,08	
ITAU 15.000-0 FONTE 1501		53.216,93	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.523.941,06	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	47.909,48	
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.682.345,86	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	147.428,18	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	124.618,23	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	2.539,95	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.003,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	240.148,81	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	229.718,40	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	51.558,56	
Simples Nacional 11.783-8		37.380,61	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.305.523,18	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		810,96	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		674,12	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.249.318,76	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		586.878,75	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		139.646,58	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.895,13	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		76.362,42	
		12.530.234,74	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		131.529,52	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		86.787,80	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		14.007,03	
		232.324,35	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.706,84	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		223.735,15	
		225.441,99	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		1.016.406,46	
TOTAL:		13.679.877,56	

Educação

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.536.393,63	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		24.647,30	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.433.576,31	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.150,06	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.660,87	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	27.928,08	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	230.983,61	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	139,59	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		40.864,99	
		3.324.344,44	
FUNDEB 30% - 25.615-3		5.164.139,43	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		0,00	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	



FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70
FUNDEB - FTI		0,00
BB 11.615-7		0,00
		5.175.839,06
TOTAL:		8.500.183,50

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.273.481,65
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		82.580,05
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		274.814,75
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		114.809,27
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		823.739,17
CONVÊNIO - 951466/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLO - 4920 5741 6981 7-0		1.504.345,60
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.799.715,63
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT - 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS - 38.857-2		0,00
BB TRANSF ESPECIAIS - 38.894-7		349.980,28
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.223.466,38

TOTAL 22.296.362,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	57.968,69
B BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 BLOQUEIO JUDICIAL		120.000,00
B BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUCT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	628,66
B-B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	50.800,10
B-B-1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B-1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B-1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B-1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B-1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B-1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	292.139,74
B-BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B-BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B-B MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-B-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B-BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B-BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	63.365,12
B-BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	12.864,48
B-BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	55.593,81
B-BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	3.028,03
B-BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B-BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	12.314,15
B-BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B-BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B-BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B-BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B-BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B-BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B-BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	11.363,26
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.380,17
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,03
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.449.705,98
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	14.482,27
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	806.673,84
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.450,93



FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	330,43
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.445,69
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	585.119,64
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	20.808,33
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.902,08
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	122.461,09
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.322,63
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	239.447,46
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	773,26
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	716.711,56
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	498.778,58
BB - 38.297-3 - EMENDAS		302.489,03
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	132.654,16
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		305.087,12
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	364.949,53
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	0,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	17.430,11
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	11.117,46
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	77.918,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA	UNIÃO	4.376,38
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	200.164,88
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	502.900,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	503.316,83
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	2.092.067,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.308.623,76
TOTAL:		13.479.668,96

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.425,68
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHIS/CAÇÃO ILUMINAÇÃO 3D BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	43.468,41
FMHIS/CAÇÃO APOORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		356.464,87
		401.358,96
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	18.081,59
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	16.834,66
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL.DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	120.458,72
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	289,14
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	52.623,00
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.008,96
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	407,77
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,53
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	98.260,55
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	466,55
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.034,24
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	14.387,09
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.713,57
B.B 35.558-5		1.263,16
B.B. 37.629-9 FEAS		301.452,33
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.600,55
		705.955,30
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	20.797,45
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		114.438,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	7.661,88
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		134.724,40
TOTAL:		1.356.477,35
SALDO CONSOLIDADO PMCR		37.016.207,37

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 43.239.673,75

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS	146.735,09
FUNDEB	134.935,29
PISO ENFERMAGEM	94.965,84
MAC	364.949,53
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.000,00
GENTE SEGURADORA	135.000,00
FEDERAL	
FEDERAL	